



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM de nº 087/2008, referente ao repasse de recursos para a execução do Projeto de promoção de Atividades Físicas para Crianças Obesas.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe Resolução CIB nº 83/2008 – AD REFERENDUM, de 03 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro Gilson Aguiar da Silva, processo CIB nº 7269/2008.

RESOLVE:

1) APROVAR por unanimidade a Resolução nº 087/2008 – CIB/AM, que consensua a aprovação da Resolução CIB nº 83/2008 – AD REFERENDUM, que dispõe sobre o repasse de recursos para a execução do Projeto de Promoção de Atividades Físicas para Crianças Obesas.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 009/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da
Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM de nº 087/2008, referente ao repasse de recursos para a execução do Projeto de promoção de Atividades Físicas para Crianças Obesas.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe Resolução CIB nº 83/2008 – AD REFERENDUM, de 03 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro Gilson Aguiar da Silva, processo CIB nº 7269/2008.

RESOLVE:

1) APROVAR por unanimidade a Resolução nº 087/2008 – CIB/AM, que consensua a aprovação da Resolução CIB nº 83/2008 – AD REFERENDUM, que dispõe sobre o repasse de recursos para a execução do Projeto de Promoção de Atividades Físicas para Crianças Obesas

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 009/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de **19.03.2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde